



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2022.
15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação -PDTI.

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito Municipal de SAGRES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de SAGRES deverá ser revisto, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, com o objetivo de suprir, adequar-se e antecipar-se às necessidades de tecnologia da informação dos setores da Administração Municipal.

Art. 3º - As revisões do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Sagres não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres, em 15 de Setembro de 2022.


ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume.


VALMIR COTRIM BATISTA
Auxiliar Administrativo